

PROJETO DE LEI Nº 18.751/2010

“ Declara de Utilidade Pública Estadual a Confederação Brasileira de Surf, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Confederação Brasileira de Surf, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, CNPJ 02.995.720/0001-60.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2010

Deputado Javier Alfaya

JUSTIFICATIVA

A Confederação Brasileira de Surf, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, CNPJ 02.995.720/0001-60, já realiza um trabalho de dedicação à comunidade e a defesa da preservação ambiental, e de inclusão social do esporte que lhe credencia à outorga de utilidade pública por esta Casa. Observe que todo trabalho é desenvolvido por seu corpo diretivo sem a percepção de qualquer remuneração.

Trata-se de importante trabalho social, educacional, voltado para a defesa de uma política de esportes que objetiva uma pluralidade de atenção as variadas práticas desportivas, inclusive do Surf, propícia uma melhor qualidade de vida.

Por estas razões, aguardamos todo o apoio dos nobres colegas à presente iniciativa, por estar a entidade de acordo com o pressupostos legais, e merecer com sobras tal honraria.

Sala das sessões, 10 de maio de 2010.

Deputado. Estadual Javier Alfaya
PC do B.